



TERMO ADITIVO

Processo nº 00249.0049/2024

Unidade Gestora: COREN-RR/DIR/GABIN/DAF/DGC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO), QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA E A EMPRESA NAKAZAKI TUR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RORAIMA — COREN-RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.042.423/0001-64, Entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, Autarquia Federal, com sede na Rua Rocha Leal, 296, CEP: 69.305-097 – Boa Vista/RR doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio de sua Presidente, a Senhora TARCIA MILLENE ALMEIDA COSTA BARRETO, conforme registro em Ata de eleição e posse brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade Profissional Coren/RR nº 238202-ENF, inscrita no CPF nº 770.616.592- 20, residente e domiciliada na Rua Angicó, nº 121, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, CEP nº 69.307-100 e por seu Tesoureiro RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO, divorciado, portador da Carteira de Identidade Profissional Coren/RR de nº 809529-TE e inscrito no CPF nº 383.600.472-00, residente e domiciliado na Rua Lupertino Rodrigues, nº 108, Bairro Santa Cecília, CEP nº 69.390-000, Cantá/RR, e de outro lado a NAKAZAKI TUR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.105.825/0001-97, estabelecida à Rua Faculdade Cathedral, nº 714, Sala 01, Bairro Cidade Satélite, município de Boa Vista/RR CEP nº 69.317-807, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora DANIELY ESTAFANY LO NAKAZAKI, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira da carteira de identidade nº 401703-0 SSP/RR e inscrita no CPF nº 023.272.992-17, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 90001/2024 (Processo nº 49/2024), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais dos seguintes serviços contínuos, objeto do Contrato nº 06/2024, na forma do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024.

Item	Especificação	Dia	UND	Qtd	Valor Unit. (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	Data de início da redução de jornada
2	Serviços contínuos de apoio administrativo (auxiliar administrativo)	40 horas	SERV	2	R\$ 3.493,03	R\$ 6.986,07	R\$ 83.832,81	A contar da data de assinatura do termo aditivo.

1.2. A redução se aplica a todos os trabalhadores que prestarem os serviços acima indicados no âmbito do Contrato nº 06/2024 - O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo (Auxiliar Administrativo), para atender às necessidades do Conselho Regional de Enfermagem de Roraima, conforme condições e quantidades abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA – VEDAÇÃO

2.1. Nos termos do art. 4º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, a contratada fica proibida de utilizar o saldo de horas reduzidas mediante este termo aditivo para exigir a realização de outras atividades por parte dos empregados alocados, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, no Contrato nº 06/2024.

2.2. Nos termos do art. 4º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 2024, as adaptações eventualmente necessárias não poderão implicar no aumento do intervalo intrajornada dos trabalhadores alocados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. Art. 94 da Lei 14.133 [DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista - RR, 02 de julho de 2025.

Dra. TARCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO
Presidente do Coren/RR
CONTRATANTE

RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO
Tesoureiro do Coren/RR
CONTRATANTE

DANIELY ESTAFANY LO NAKAZAKI
NAKAZAKI TUR EMPREENDIMENTOS LTDA Sócia Administradora
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **TÁRCIA MILLENE DE ALMEIDA COSTA BARRETO - Coren-RR 238202-ENF, Presidente**, em 03/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO SOTER DA SILVA FILHO - Coren-RR 809529 TE, Tesoureiro(a)**, em 04/07/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLY ESTEFANY LO NAKAZAKI, Usuário Externo**, em 11/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888542** e o código CRC **6C925769**.

Rua Rocha Leal, 296, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR
CEP 69305-097 Telefone:
- www.corenrr.com.br